



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

LEI Nº 685/2006, de 26 de julho de 2006.

“AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS”

JAIRO CASARA, Prefeito de Vargem Bonita(SC), no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente **Lei**:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, através de leilão, observado o valor mínimo atribuído pela Comissão de Avaliação, nomeada através do Decreto nº 035/2006, bem como posteriormente efetuar a baixa no patrimônio, os seguintes bens móveis:

a) 1(um) trator de esteira D-50, marca KOMATSU, série 4433, ano 1985, equipado com cabine florestal, avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

b) 1(Uma) retroescavadeira marca CASE, 580-H, com motor desmontado para retífica, avaliada em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

c) 1(um) veículo marca VW/KOMBI Escolar, cor branca, ano de fabricação 2000, modelo 2001, placas MBS 2011, chassi nº 9BWGB07X51P008315, avaliado 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º. As despesas para o cumprimento da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 26 de julho de 2006.

JAIRO CASARA

Prefeito

Registrada e publicada nesta Secretaria em 26/07/2006.

OSVALTER FILIPINI

Secretário Municipal de Administração e Finanças